AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE-07-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8424082026

SECRETARIA DE CULTURA DE IBIPEBA – BA

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA, Estado da Bahia, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as disposições da referida Lei, do Termo de Referência e deste Aviso.

A presente contratação será operacionalizada **exclusivamente por meio da plataforma eletrônica da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**, cabendo aos interessados observar as regras, procedimentos, prazos e condições estabelecidos no sistema eletrônico e neste Aviso.

Trata-se da Contratação de Fornecedor(es) para a Aquisição de equipamentos de informática, acervo literário infantil e mobiliário, destinados à instalação, estruturação, organização e qualificação da Biblioteca Pública Municipal de Ibipeba, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência

1. DA PLATAFORMA ELETRÔNICA

1.1. A disputa e o processamento eletrônico da presente contratação serão realizados por intermédio da plataforma da **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**, mediante utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela entidade.

1.2. O procedimento será realizado exclusivamente em ambiente eletrônico, sendo de responsabilidade dos fornecedores interessados providenciar previamente seu credenciamento, habilitação de acesso e demais procedimentos necessários à utilização da plataforma.

1.3. Para participação na disputa, o interessado deverá observar as regras de cadastramento e utilização da plataforma BLL, inclusive quanto à apresentação da proposta, envio de documentos, participação na fase de disputa, negociação e demais atos praticados eletronicamente.

1.4. A Administração não se responsabilizará por problemas decorrentes de falhas de conexão, equipamentos, sistemas ou quaisquer outros fatores de responsabilidade do participante que impeçam ou dificultem sua participação, ressalvadas as situações

decorrentes de falha comprovadamente atribuível ao sistema utilizado pela Administração ou à própria plataforma.

1.5. Os atos praticados pelos participantes mediante utilização de seu login e senha serão considerados de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo alegação posterior de desconhecimento ou uso indevido, salvo comprovação de fato que não lhes seja imputável.

1.6. O fornecedor interessado deverá acompanhar permanentemente o ambiente eletrônico da BLL durante o período de realização do procedimento, responsabilizando-se pela perda de oportunidades decorrentes da ausência de acompanhamento.

1.7. Eventuais comunicações, convocações, solicitações de documentos, esclarecimentos, negociações e demais atos praticados durante o procedimento poderão ser realizados por meio da plataforma eletrônica, produzindo os efeitos legais correspondentes.

2. DO ACESSO AO PROCEDIMENTO

2.1. O procedimento estará disponível na plataforma eletrônica da **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**, onde os interessados poderão consultar as informações relativas à contratação, apresentar propostas e participar da disputa.

2.2. O endereço eletrônico, código/identificação da disputa, datas e horários de abertura, envio de propostas e realização da etapa competitiva serão aqueles indicados no sistema da BLL e no aviso publicado pela Administração.

2.3. O interessado deverá observar rigorosamente os horários estabelecidos no sistema eletrônico, considerando-se o horário oficial nele registrado.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica da BLL, dentro do período estabelecido para recebimento das propostas.

3.2. A proposta deverá conter o valor ofertado para o objeto, observados os preços máximos estabelecidos pela Administração.

3.3. O fornecedor deverá preencher corretamente todos os campos exigidos pelo sistema eletrônico, responsabilizando-se pela exatidão das informações prestadas.

3.4. A proposta apresentada deverá contemplar todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive transporte, deslocamento, montagem, desmontagem, operação, mão de obra, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais despesas incidentes.

4. DA ETAPA DE DISPUTA

4.1. Encerrado o período de recebimento das propostas, será realizada a etapa competitiva por meio da plataforma eletrônica da BLL, na forma estabelecida no sistema e neste Aviso.

4.2. Durante a etapa de disputa, os participantes poderão apresentar lances sucessivos, observadas as regras e condições estabelecidas na plataforma eletrônica.

4.3. Os lances deverão ser formulados considerando o objeto integral da contratação, observando-se o critério de julgamento definido neste Aviso.

4.4. O participante será responsável por todos os lances registrados em seu nome, não sendo admitida a alegação de erro posteriormente, ressalvadas situações excepcionalmente comprovadas e admitidas pela Administração nos termos da legislação.

4.5. Encerrada a etapa competitiva, o sistema indicará a ordem de classificação dos participantes, sem prejuízo da análise posterior da aceitabilidade da proposta e da habilitação do primeiro colocado.

5. DA NEGOCIAÇÃO NA PLATAFORMA BLL

5.1. Após o encerramento da disputa, a Administração poderá negociar diretamente com o primeiro colocado, por meio da plataforma eletrônica, buscando obter condições mais vantajosas para a Administração.

5.2. O fornecedor convocado deverá manifestar-se dentro do prazo estabelecido pelo Agente de Contratação na plataforma.

5.3. A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido poderá ser considerada para fins de prosseguimento do procedimento, observadas as disposições legais aplicáveis.

6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, por meio da plataforma BLL, a documentação necessária à comprovação de sua habilitação, quando não disponível por meio de cadastro ou consulta aos sistemas oficiais.

6.2. A documentação deverá ser apresentada dentro do prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, contado da solicitação realizada no sistema eletrônico.

6.3. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, inclusive mediante consulta a bases oficiais de dados.

6.4. A não apresentação dos documentos exigidos no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, poderá ensejar a desclassificação ou inabilitação do participante, conforme o caso, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7. DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

7.1. A condução do procedimento será realizada pelo **Agente de Contratação**, devidamente designado pela Administração, a quem competirá praticar os atos necessários ao processamento da contratação, inclusive:

a) receber e analisar propostas;

b) conduzir a etapa de disputa;

c) promover diligências;

d) negociar condições mais vantajosas;

e) analisar documentos de habilitação;

f) solicitar esclarecimentos e documentos complementares;

g) decidir sobre classificação e habilitação;

h) receber e analisar manifestações dos participantes;

i) praticar os demais atos necessários ao regular processamento do procedimento.

7.2. Os atos praticados pelo Agente de Contratação serão registrados no sistema eletrônico, garantindo-se a transparência e a rastreabilidade do procedimento.

8. DOS PRAZOS E HORÁRIOS

8.1. As datas e horários relativos ao procedimento serão divulgados no sistema eletrônico da **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões** e no instrumento de publicidade correspondente.

8.2. Todos os horários serão considerados segundo o horário oficial indicado na plataforma eletrônica.

8.3. Na hipótese de indisponibilidade do sistema eletrônico, deverão ser observados os procedimentos e orientações divulgados pela plataforma e pela Administração, conforme o caso.

8.4. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica BLL, no período compreendido entre:

Data de início do recebimento das propostas: ***16/11/2026***, às 10h00min.

Data e horário de encerramento do recebimento das propostas: ***19/11/2026***, às 10h00min.

Data e horário de início da disputa de lances: ***19/11/2026***, às 10h30min.

Plataforma eletrônica: BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

Modo de disputa: conforme configuração estabelecida no sistema eletrônico da BLL e neste Aviso.

Horário oficial: horário de Brasília/DF.

9. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

9.1. Os atos relativos à presente contratação serão divulgados na plataforma eletrônica da BLL e nos demais meios de publicidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

9.2. A divulgação observará, ainda, as exigências de publicidade no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, quando aplicáveis.

9.3. Os interessados deverão acompanhar a plataforma eletrônica e os canais oficiais de publicidade da Administração, não podendo alegar desconhecimento de atos regularmente divulgados.

10. DA RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE PELO ACESSO À PLATAFORMA

10.1. É de exclusiva responsabilidade do participante:

a) realizar seu cadastro na plataforma BLL;

b) manter atualizados seus dados cadastrais;

c) possuir os equipamentos e conexão necessários à participação;

d) acompanhar as mensagens e convocações emitidas pelo sistema;

e) apresentar tempestivamente propostas, lances e documentos;

f) verificar a confirmação do recebimento das informações enviadas;

g) acompanhar todas as fases do procedimento.

10.2. A Administração não se responsabilizará por documentos ou propostas que não sejam efetivamente registrados no sistema eletrônico dentro dos prazos estabelecidos.

11. DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Permanecem integralmente aplicáveis todas as especificações técnicas, condições de execução, quantitativos, obrigações, critérios de recebimento, fiscalização, pagamento, sanções e demais disposições constantes do **Termo de Referência do Processo Administrativo nº 8424082026**, que integra este Aviso para todos os fins.

11.2. Em caso de divergência entre informações meramente operacionais do sistema eletrônico e as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, prevalecerão as disposições formalmente estabelecidas pela Administração, observada a legislação aplicável.

Ibipeba – Ba, 16 de novembro de 2026

Edésio Micael Szervinsks Mendonça
Agente de Contratação

Anexo I
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaro, para fins do disposto na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos;

() não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

ASSINATURA E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO II DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Declaro, para os devidos fins de direito que o proprietário, o diretor e/ou provedor do estabelecimento (profissional) a ser contratado não pertence ao quadro de servidores públicos, não ocupa cargo de chefia ou função de confiança, e não possui nenhum titular de mandato eletivo, no Município de IBIPEBA;

Declaro, para os devidos fins de direito o cumprimento de todos os requisitos de habilitação e aceito prestar os serviços, nas condições e valores definidos no edital; e que atendo a qualidade necessária à manutenção e prestação dos serviços, em conformidade com a sua especificidade, considerando seu processo de finalização e\ou adaptação técnica;

Declaro que cumpro todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório, declaramos:

Declaro, sob as penas da Lei, que a proposta foi elaborada de forma independente e que não há a superveniência de fatos impeditivos nos documentos de habilitação apresentados pela licitante, bem como declaro o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

ASSINATURA E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III - DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório, declaramos:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declaramos:
() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente a definida no art. 155 e seguintes;

() Declaramos ciente que só beneficiará dos privilégios da LC 123 se a soma dos contratos eventualmente firmados com a Administração Pública no ano-calendário da licitação não ultrapassar o valor máximo de enquadramento da empresa de pequeno porte.

ASSINATURA E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO IV

A Contratada DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Seus sócio(s), dirigente(s), administradores, bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário não é(são) funcionário(s) da Prefeitura Municipal de Ibipeba e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem em área da Prefeitura Municipal de Ibipeba com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente contrato;
- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da contratação/licitação;
- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza o credenciamento/licitação/contratação;

Localidade, de de

.....
Assinatura do representante legal da empresa ou Pessoa Física licitante
Nome do representante legal da empresa ou Pessoa Física licitante:
()"
Nome/RG/CPF